



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 01/2020

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Campo Largo, do outro, a Guarda Municipal de Campo Largo / PR, na forma a seguir estabelecida.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de Campo Largo**, denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Márcio Ângelo Beraldo, e, de outro lado, a **Secretaria de Governo**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Fernando Andres Galarza, neste termo denominado **CESSIONÁRIO**, de acordo com o disposto na Portaria Nº 229 de 2017 e Portaria Nº 170 de 2019, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo, no dia 07 de fevereiro de 2020, no período das 08h00min às 12h00min, com a finalidade de utilização pelo CESSIONÁRIO, para realização da apresentação pública do "Projeto mais Recicleiros".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Portaria Nº 229 de 2017 e Portaria Nº 170 de 2019, e no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do espaço cedido, objeto deste termo, é sem ônus para o CESSIONÁRIO, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Portaria Nº 229 de 2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada ao CESSIONÁRIO a manutenção no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

PARÁGRAFO QUARTO - É concedida a prerrogativa à CEDENTE de fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.

PARÁGRAFO QUINTO - A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vistoria:

Fica estabelecido que as partes devem participar, conjuntamente, do ato de vistoria inicial e final.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência:

A cessão objeto deste termo terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado ou até a vistoria do servidor(a) responsável.

CLÁUSULA QUARTA - Do uso:

O uso do espaço cedido deve estar de acordo com a Portaria N° 229 de 2017 e a Portaria N° 170 de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades:

As penalidades por descumprimento do contrato são as estabelecidas na Portaria N° 229 de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:

O presente termo poderá ser rescindido mediante comunicação de uma das partes até 24 horas antes do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Controvérsias:

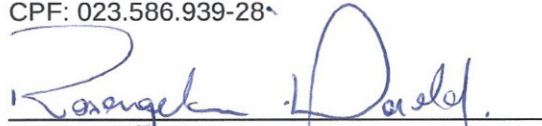
Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de Campo Largo.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Largo, 28 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Márcio Ângelo Beraldo
CEDENTE

RG: 4.958.907-7
CPF: 023.586.939-28



Testemunha

Nome: Rosângela Darold
RG: 14489217-8
CPF: 999410826-34

SECRETARIA DE GOVERNO

Representada por Fernando Andres Galarza
CESSIONÁRIO

RG: 3.154.585-4
CPF: 027.269.589-07

Testemunha

Nome: Luiz Carlos Cecato
RG: 3.991.577-4
CPF: 588.095.469-20



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO PLENÁRIO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Nº 01/2020

Espécie: Termo de Cessão de Uso do Plenário pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: SECRETARIA DE GOVERNO; Objeto: Uso do Plenário no dia 07 de fevereiro de 2020, das 08h00min às 12h00min, para realização da apresentação pública do “ Projeto mais Recicleiros ”; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pelo Representante da Secretaria de Governo, Sr. Fernando Andres Galarza.

PORTARIA Nº 23/2020 - Republicado por incorreção

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno e considerando o Processo nº 825/2019 que determina a abertura do Processo de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para a Comissão Sindicante: Anderson Lopes Martins (presidente), Claudio Graziani e Myrlna Hayffa Campos da Silva Pavilaki como membros.

Art. 2º - Republicada por conter incorreção na original, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nº 1598, pág. 47 de 24 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de fevereiro de 2020.

Márcio Ângelo Beraldo
Presidente

PORTARIA Nº 28/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, em especial, tendo em vista o disposto no Artigo 175 da Lei Municipal nº 2347 de 22 de dezembro de 2011 e atendendo à solicitação do procedimento protocolado sob nº 1615/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença com vencimentos, pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, referente à Licença Especial, no período de 11/03/2020 ao dia 09/04/2020 ao (a) Servidor (a) Público Municipal ELIANE APARECIDA DE JESUS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal, lotado neste Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente